



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 42/2015, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de pós-graduação em **DIREITO** do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **01(uma) vaga de estagiário de pós-graduação em DIREITO existente na 1ª Promotoria de Justiça de Frutal/MG** (atribuições: Juizado Especial; Defesa do Meio Ambiente; Defesa da Saúde; Registros Públicos; e Fiscalização da Atividade Policial), assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.205,00 (mil, duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em **DIREITO**;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em **DIREITO** em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos períodos da **manhã e tarde** (a jornada será fixada de acordo com a conveniência/necessidade da Promotoria de Justiça);
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido **das 12h00min do dia 31/07/2017 (segunda-feira) até as 18h00min do dia 14/08/2017 (segunda-feira)**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **pjfrutal1@mpmg.mp.br**, aos cuidados de **Ambrolina Carneiro de Vasconcelos**, com o assunto **“Inscrição para o Concurso de Estagiário do MP”**, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- e) Experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida; e
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(34) 3423-3039**, **das 13h00min às 18h00min** ou comparecer pessoalmente na sede da 1ª Promotoria de Justiça de Frutal.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 42/2015 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: **Praça 7 de Setembro, n.º 200, 1º andar, sala 112, bairro Centro, Frutal/MG**.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, podendo incluir a elaboração de uma peça prática, envolvendo os seguintes temas:

PROGRAMA DE PROVAS:

1-Civil/Processo Civil:

*Princípios processuais, normas fundamentais e aplicação das normas processuais;

- *Sujeitos do processo;
- *Atos e ritos Processuais;
- *Processo de conhecimento, cumprimento de sentença e execução;
- *Tutela provisória;
- *Inquérito Civil e Ação Civil Pública (Leis ^{os} 7.347/85 e 8.078/90);
- *Processo coletivo.

2-Penal/Processo Penal:

- *Inquérito Policial;
- *Ação Penal;
- *Ritos Processuais;
- *Provas;
- *Prisão e Liberdade Provisória;
- *Recursos;
- *Teoria Geral do Crime;
- *Teoria Geral da Pena;
- *Código Penal (parte geral e parte especial);
- *Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/41);
- *Legislação penal e processual penal extravagante (Leis n^{os} 9.099/95, 11.340/06, 11.343/06, 7.210/84, 8.069/90, 7.960/89, 4.898/65 e 9.605/98);

3-Constitucional/Administrativo/Direitos Difusos e Coletivos

- *Constituição Federal de 1988;
- *O Ministério Público no Ordenamento Jurídico Brasileiro;
- *Teoria geral dos interesses difusos e coletivos;
- *Direito Ambiental constitucional e infraconstitucional;
- *Direito à Saúde;
- *Improbidade Administrativa;
- *Mandado de Segurança Individual e Coletivo.

BIBLIOGRAFIA: Legislação em vigor (e em matéria ambiental, Lei nº 4.771/65 já revogada), jurisprudências dos Tribunais Superiores e do TJMG, assim como doutrina de livre escolha pelo candidato.

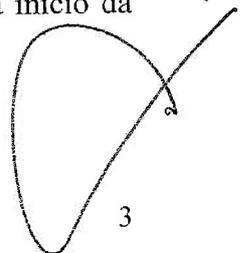
6.2. A prova será aplicada no **dia 16/08/2017 (quarta-feira), às 14h00min**, em local a ser divulgado oportunamente (até as 18h00min do dia 14/08/2017, cuja comunicação será feita por meio dos endereços de *e-mail* informados no momento da inscrição).

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida a consulta à **legislação seca**.



3

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) desprezeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio; e
- f) se identificar irregularmente no caderno de respostas.

6.8. O candidato terá o prazo máximo de **3h00min** para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A nota atribuída à prova escrita variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão da prova escrita.

7.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova escrita.

7.4. Poderá ser feita **entrevista e/ou investigação social dos candidatos não reprovados (item 7.3)**, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras e a data da realização da entrevista serão informadas aos candidatos em até 3 (três) dias antes da realização desta.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa de entrevista/investigação social, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades nos dias 1º, 11 ou 21 de cada mês, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 42/2015.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação da data prevista para encerramento do curso;
- b) cópia de diploma ou comprovante de colação de grau;
- c) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço; e
- g) exame médico admissional.

8.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.6. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 8.4 e 8.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de pós-graduação.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Frutal/MG, 27 de julho de 2017.

Nedens Ulisses Freire Vieira
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

Rodrigo Caldeira Grava Brazil
Promotor de Justiça